



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO RPCDETROP CERJ07-25

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.940.984/0001- 14, com sede situada na Av. Nossa senhora de Copacabana, nº493, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo no SEI-100005/003037/2025, **AVISA** que através da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 30 de JUNHO de 2025, às 10h00min, endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ e no site:

www.consorcioriparkingcarioca.com

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesma.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

- 2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.consorcioriparkingcarioca.com

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 26/06/2025 e 27/06/2025, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.consorcioriparkingcarioca.com. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
- 4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
- 4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.
- 4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.consorcioriparkingcarioca.com
- 4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:
- 4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
- 4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.3.3. Funcionários da empresa CONSÓRCIO RIO PARKING CARIOCA e seus parentes até segundo grau.
- 4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentações eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
- 4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote, atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on-line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 006/2024, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 16 de JULHO, 17 de JULHO e 18 de JULHO, mediante prévio agendamento no site www.consorcioriparkingcarioca.com

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.1 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003037/2025.

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-000, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI- 100005/003037/2025, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

Lotes	Renavam	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Ano Fabricação / Ano Modelo	Combustível	Estado geral	Depósito	Avaliação
3	0	0	9C6DG2570M001306 7	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	BRANCA	2020 / 2021	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 2.575,91
5	0	0	9C2HA07003R06346 5	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003 / 2003	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.000,60
6	884471403	DOY9045	9C2KC08206R82948 3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2006 / 2006	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.530,11
7	154116831	EEU2018	9BWAA05W5AP0241 62	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2009 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 4.592,28
8	1214756473	ELJ6009	9C6RG5010L004355 6	YAMAHA/FZ25 FAZER	VERMELH A	2019 / 2020	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 6.535,90
9	1353057299	EOD9J71	9BWAG5R15RT00204 5	VW/POLO TRACK MA	BRANCA	2023 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 29.106,8 0
10	1257353389	EOF9G05	9BGEN69H0MG2070 39	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	PRATA	2021 / 2021	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 29.743,2 0
11	283548010	EOS1868	9C2KC1670BR32273 7	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2010 / 2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.563,82
12	1266126748	ESP0J42	9C2ND1120MR00669 0	HONDA/XRE 300 ABS	PRATA	2021 / 2021	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 9.286,90
15	193882850	IQN1A85	JH2PC40988K110409	I/HONDA CBR 600RR	PRETA	2008 / 2008	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 7.119,61
16	774873841	JPI0596	9C2MC35002R02115 5	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2002 / 2002	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.212,59
17	909535728	KMN7182	9C2JC30707R087128	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007 / 2007	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.084,23

18	756828252	KNE9987	9BGSC68Z01B17407 5	GM/CORSA WIND	CINZA	2001 / 2001	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 2.942,50
21	477098207	KPQ3C47	9C6KE1510C003207 4	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2012 / 2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.246,93
22	533414318	KQA2893	9C2JC4810CR00667 5	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2012 / 2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.779,44
23	1032205927	KQU4H44	9C2JC4120FR104193	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2014 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 3.239,95
24	820970310	KRI0013	9C2HA07103R02656 5	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELH A	2002 / 2003	ALCO/GASOL	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 571,77
28	468557644	KVR8255	9C2KC1660BR52549 4	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011 / 2011	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.596,89
32	1122979352	KXQ6C88	93YRHAL44JJ915077	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	PRETA	2017 / 2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 28.332,0 0
33	980362792	KXR1988	9C2JC30708R179704	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008 / 2008	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.111,79
34	474302466	KYB7050	9C2KD0540CR54812 0	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2012 / 2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 4.090,45
35	178694037	KZB2611	9C2KD04309R01350 9	HONDA/NXR150 BROS KS	AMARELA	2009 / 2009	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.436,24
36	518659275	KZB6922	9C6KE1520D012898 1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012 / 2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 3.074,40
37	878176934	KZV3A20	9BGXL68606C17573 7	GM/CORSA HATCH JOY	PRETA	2006 / 2006	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 3.764,42
38	629859710	LAM7J63	KN2ANM8D1RK0158 83	IMP/ASIA TOWNER COACH	VERMELH A	1994 / 1995	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.249,60
40	655334475	LBI1D57	9BWZZZ377TT075973	VW/GOL CLI 1.8	VERMELH A	1996 / 1996	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 3.236,20
41	707710731	LCM8563	9BWZZZ377WP59561 8	VW/GOL SPECIAL	PRATA	1998 / 1999	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 2.492,60
42	721095194	LCV2020	9BWZZZ377XP07609 9	VW/GOL SPECIAL	PRATA	1999 / 1999	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 2.492,60
43	314699651	LHJ5384	9BFBXLBKBJ73992	FORD/ESCORT GL	DOURAD A	1989 / 1989	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.091,86
45	207765502	LLD4129	9C6KE122090062478	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009 / 2009	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 965,63
46	284930580	LLK2540	9C6KE1510B0001124	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010 / 2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.216,37
47	363216600	LLO6859	9C2JC4110CR40400 7	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011 / 2012	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 1.233,70
48	596651856	LLY8521	9C2JC4120ER006590	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013 / 2014	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 2.987,95
50	1052485496	LMF9145	9C2JC4830FR054829	HONDA/BIZ 125 EX	VERMELH A	2015 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 4.459,70
51	1055413615	LMG1831	9C2ND1110FR02274 6	HONDA/XRE 300	BRANCA	2015 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 5.602,10
54	1171614435	LMP8I61	9C2KC2200KR00713 1	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2018 / 2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 4.771,55
55	1179739440	LMS2I70	9C6SG3310K002588 1	YAMAHA/NMAX	VERMELH A	2018 / 2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 5.279,75

56	1180041140	LMS4C18	9C6RG5010K0021904	YAMAHA/FZ25 FAZER	PRETA	2018 / 2019	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.254,15
57	1190866380	LMV6G73	9C6RG5010K0029255	YAMAHA/FZ25 FAZER	BRANCA	2019 / 2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.254,15
59	773798722	LNS9440	9C2HA07102R002782	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELH A	2001 / 2002	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 869,56
61	945734409	LPC4249	9C2KC08108R084098	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELH A	2007 / 2008	ALCO/GASOL	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 773,28
63	257878343	LPS3892	9C2JC4110AR715768	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010 / 2010	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.172,75
64	280624638	LPT7H53	9C2KC1670BR330834	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELH A	2010 / 2011	ALCO/GASOL	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 893,61
66	505492539	LQP7319	9C2KC1660DR501977	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELH A	2012 / 2013	ALCO/GASOL	CONSERVADO SEM MOTOR	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 1.007,46
67	1045084759	LRK6J22	9C2ND1110ER023973	HONDA/XRE 300	PRETA	2014 / 2014	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.397,35
68	1047084187	LRV3B18	93Y4SRD04FJ703404	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	PRETA	2014 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 12.622,00
71	1116894456	LSZ8515	9C2KC2200HR020678	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELH A	2016 / 2017	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.625,25
72	1147820977	LTJ7727	9C2MC4400JR006303	HONDA/CB 250F TWISTER	VERMELH A	2018 / 2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.134,45
73	1152580091	LTK4E49	9C2JC4830JR108100	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2018 / 2018	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.910,85
75	1205900800	LTZ8J02	9C6DG2560K0007886	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	PRETA	2019 / 2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.193,65
76	1206406477	LUF8J85	9C2KF3400KR012474	HONDA/PCX 150	AZUL	2019 / 2019	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.373,20
82	847111873	LVC0751	93HGD17605Z112253	HONDA/FIT LXL	CINZA	2005 / 2005	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.017,88
83	1050400256	PJG0A32	3GNAL7EK9FS601253	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	PRETA	2015 / 2015	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 23.507,20
88	1340576411	RJI9H04	9C6RG7710P0012157	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	AZUL	2023 / 2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.441,40
89	1292603582	RJT6E44	9C2KD0810MR110205	HONDA/NXR160 BROS ESDD	AZUL	2021 / 2021	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.393,80
91	1257873560	RKB3A98	9C2KC2500MR000304	HONDA/CG 160 START	PRETA	2020 / 2021	GAS/ALC/GN	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 4.996,95
92	1284095271	RKE5F20	9C2MC4430MR004042	HONDA/CB250F TWISTER A S	CINZA	2021 / 2021	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 7.221,20
93	1320632294	RKE7H15	9C6RE2140P0045063	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	VERMELH A	2022 / 2023	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.187,35
95	1242711403	RKK2A03	9C2MC4400LR207805	HONDA/CB250F TWISTER CBS	PRATA	2020 / 2020	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.852,65
97	1270528855	RKP4D24	9C2KC2200MR214369	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2021 / 2021	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 5.175,10
98	1302222934	RKR7A88	9C6DG25D0P0002352	YAMAHA/CROSSER S ABS	PRETA	2022 / 2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 6.557,25
99	1355653239	SIL8F72	9BRB33BE0P2165208	TOYOTA/COROLLA XEI 20	BRANCA	2023 / 2023	GASOLINA	CONSERVADO	RPC-VARGEM GRANDE	R\$ 51.796,40

100	1366542778	SQY2I19	9C2KC2200RR60654 4	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023 / 2024	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 6.359,85
101	1382748512	SRD2D16	9C2KC2200RR40664 0	HONDA/CG 160 FAN	VERMELH A	2024 / 2024	GASOLINA	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 6.359,85
102	1386689367	SRD5B92	9C2NC6100RR00611 2	HONDA/CB300F TWISTER.CBS	CINZA	2024 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 8.771,00
103	1391201130	SRE6J89	9C2KC2200RR21273 1	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2024 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 6.359,85
105	1400329210	SRT8F90	9C2KC2200RR65126 8	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2024 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 6.359,85
106	1395864699	SRV1A94	9C2NC6110RR02012 9	HONDA/CB300F TWISTER ABS	VERMELH A	2024 / 2024	ALCO/GASOL	CONSERVADO	RPC- VARGEM GRANDE	R\$ 8.771,00